



Comprovante de Publicação

Nº: **11688**

Identificação: **2783/2012**

Data/Hora Veiculação: **25/07/2012 17:14**

Data Publicação : **26/07/2012**

Ato: **DECRETO Nº 25.475/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - COHAB (LEI Nº 2.466/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25.475/2012
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.466/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 3500 ? COHAB ? ARAUCÁRIA 3501 ? COHAB ? ARAUCÁRIA 3501.1648200142.071 ? Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional Rubrica 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.16.00 3.3.90.30.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 Ação Fonte Descrição 0737 03001 Vencimentos e Vantagens Fixas ? P.Civil 0737 03001 Obrigações Patronais 0737 03001 Outras Despesas Variáveis ? P Civil 0735 03001 Material de Consumo 0735 03001 Serviços de Consultoria 0742 03001 Outros Serviços de Terceiros ? P Física 0735 03001 Outros Serviços de Terceiros ? P Jurídica Total R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ Valor 540.000,00 70.000,00 80.000,00 50.000,00 30.000,00 70.000,00 160.000,00 1.000.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2011. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Página 02/02 ? Decreto nº 25.475/2012 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de julho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 3883/2012 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.07.24 15:30:40 -0300 SMAD/DRD/SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR